

de Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2018.

14 de fevereiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

312086791

### Despacho n.º 2644/2019

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 499/2019, de 14 de dezembro de 2018, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo Despacho, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 039613-D José Alberto Fangueiro da Mata, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até 250.000,00 €, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até 200.000,00 €, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do mesmo Despacho, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, ainda no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 039613-D José Alberto Fangueiro da Mata, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino:

a) Todas as decisões sobre pedidos de licenciamento referido no número anterior, bem como sobre pedidos de autorização para realização de outras de atividades previstas no regime jurídico das servidões militares das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAF, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;

b) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direção de Infraestruturas e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 15 de outubro de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Comandante da Logística da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de fevereiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

312086742

### Despacho n.º 2645/2019

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 499/2019, de 14 de dezembro de 2018, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo Despacho, subdelego, sem a faculdade de subdelegação, no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Tenente-General PILAV 032200-J Silvío José Pimenta Sampaio, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até 600.000,00 €, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até 900.000,00 €, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do Despacho mencionado no número anterior, as autorizações de despesas superiores a 299.278,74 € relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 15 de outubro de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de fevereiro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

312087099

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2646/2019

Sob proposta da Inspectora-Geral da Administração Interna e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., determino atentas as disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 3, alínea c), 9.º, n.º 1, alínea a) e 79.º, n.º 3 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, ainda, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, por força do preceito do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, a renovação, por três anos, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2019, da comissão de serviço do licenciado Eurico João Nunes da Silva, técnico superior (jurista), como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna.

19 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312093684

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

#### Despacho n.º 2647/2019

Nos termos da subalínea ii) da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, na sua atual redação, a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretária-Geral da Administração Interna é competente para promover a centralização, ao nível ministerial, da negociação e celebração de acordos quadro ou outros contratos públicos em matérias não reservadas à ESPAP;

Neste contexto a Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretária-Geral da Administração Interna promove um procedimento aquisitivo, com vista à aquisição de serviços para campanha de esclarecimentos para os três atos eleitorais calendarizados para 2019, designadamente para o Parlamento Europeu, Assembleia da República e Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 76/DSUMC/2019 e atendendo ao proposto na informação n.º 6082/2019/SG/DSUMC/DCP, de 18-02-2019:

Autorizo, a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º, 38.º e 130.º do CCP;

Autorizo, a realização da despesa pela Secretária-Geral da Administração Interna, no valor de 396.000,00 € (trezentos e noventa e seis mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, caderno de encargos, programa de procedimento e anúncio;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego, no Senhor Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação.

20 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312087422

#### Despacho n.º 2648/2019

Ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento pré-contratual para fornecimento de refeições confeccionadas nas Messes e Bares da Polícia de Segurança Pública (Unidade Especial